



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Amapá
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 026/2006-CONSU

de 28 de setembro de 2006

EMENTA: Regulamenta a aplicação do Art. 1º da Lei 11.314, de 03 de Julho de 2006, No âmbito da UNIFAP - Pagamento de Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga "**Ad Referendum**" e em conformidade com o que preceitua o Art. 24, inciso V do Regimento do Conselho Universitário e considerando o que consta dos autos do Processo nº 23125.002219/2006-36,

RESOLVE:

Art. 1.º A Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na forma do Art. 1º, inciso IX, da Lei 11.314, de 3 de julho de 2006, pagará gratificação por encargo de curso ou concurso para prestadores de serviços em eventos promovidos pela Instituição, devida a servidores da IFES, a cada:

I - Atuação como instrutor em curso de formação, desenvolvimento ou treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

II - Participação em banca examinadora ou de comissão de análise de currículos, fiscalização ou avaliação de provas de exame vestibular/processos seletivos de ingresso ou de concurso público, ou supervisão dessas atividades;

Art. 2º - O pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será devida se as atividades referidas forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular.

§ 1º - As atividades executadas durante a jornada de trabalho do servidor, quando consideradas pela administração como absolutamente necessárias nesse horário, deverão ser objeto de compensação de carga horária pelo servidor que as executar.

Art. 3º - O valor da gratificação será calculado em horas trabalhadas, não poderá exceder a 120 horas anuais, e obedecerá tabela produzida pelo Departamento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Amapá
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Processos Seletivos e Concursos - DEPSEC-UNIFAP, aprovada pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e Concursos da UNIFAP, estabelecida para cada evento, tendo como referência a complexidade das atividades exercidas, o valor da inscrição e a previsão do total arrecadado com o evento, e obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos na Lei 11.314/2006.

§ 1º - Na construção da tabela de fixação dos valores da gratificação o DEPSEC/UNIFAP deverá considerar todos os encargos incidentes sobre pagamentos dessa natureza, e se inclui na responsabilidade da COPS/UNIFAP a fiscalização da rigorosa obediência à legislação pertinente, respondendo solidariamente com a Reitoria por quaisquer excessos ou omissões cometidas;

§ 2º - Qualquer atividade executada por servidor que exceder o limite de 120 horas anuais será automaticamente considerada colaboração voluntária, para a qual não será devida gratificação.

§ 2º - Não será devida Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para servidores ocupantes de cargos em cujas atribuições estejam previstos o planejamento, a execução e a avaliação de cursos e concursos na UNIFAP.

Art. 4º - Este ato será revisto, a qualquer tempo, por iniciativa da COPS, submetida a aprovação da Reitoria e do Conselho Superior da UNIFAP.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das sessões do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá, em Macapá, em 28 de setembro de 2006.

**Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO
Presidente do Conselho Universitário
UNIFAP**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Amapá
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 026/2006-UNIFAP
ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR ENCARGOS DE CURSOS E CONCURSOS

1. BASE:

Maior vencimento básico da Administração Pública Federal (mensal): R\$6.924,10

**Valor da hora trabalhada para cursos e concursos na UNIFAP: 1% do valor de referência:
R\$69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Hora referência - h/ref.**

2. TABELA:

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ATIVIDADE	Pgto. por	REFERÊNCIA	VALOR ATUAL R\$
Presidente de Comissão Organizadora/Executora	evento	30 h/ref.	2.077,20
Membro de Comissão Organizadora/Executora	evento	10 h/ref.	692,40
Elaboração de prova (c/grade de correção)	questão	1 h/ref.	69,24
Revisão (linguagem/conteúdo)	prova	3 h/ref.	207,72
Correção de prova discursiva	candidato		
Avaliação de Prova de Títulos	candidato	1 h/ref	69,24
Processamento de prova objetiva	evento	10 h/ref	692,40
Coordenador de Unidade de Aplicação de provas	evento	5 h/ref	346,20
Assessor em Unidade de Aplicação de provas	evento	3 h/ref	207,72
Chefe de Sala	evento	1,5 h/ref	
Fiscal	evento	1 h/ref	69,24
Serviços de apoio	evento	1 h/ref	69,24

CURSOS

ATIVIDADE	Pgto. por	REFERÊNCIA	VALOR ATUAL
Docente	hora	1 h/ref.	69,24
Apoio administrativo	evento	2 h/ref.	138,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Amapá
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 026/2006-UNIFAP
ANEXO II

TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR ENCARGOS DE CURSOS EM
PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO

ATIVIDADE	Pagto. por	Valor da h/referência
Coordenador	hora	69,24
Assessor	hora	57,00
Docente	hora	37,00

Prof. Dr. JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO
Presidente do Conselho Universitário
UNIFAP